Termos e Condições de Utilização dos Serviços Sage

Os presentes Termos e Condições (doravante, **«Termos e Condições»** ou **«T&C»,** juntamente com a Ordem de Compra, **«o Contrato»**) regulam a utilização dos Serviços prestados pela SAGE PORTUGAL – SOFTWARE, S.A., registada e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de pessoa coletiva 502 667 583, com Capital Social de 760 850,25 euros e com sede social no Edifício Porto Office Park, Avenida de Sidónio Pais, 153, Planta 4ª, 4100-467 Porto - Portugal (doravante, **«SAGE»**).

A SAGE reserva-se o direito de atualizar os presentes T&C e informará o CLIENTE de qualquer alteração substancial através do envio de um e-mail ou da publicação de um aviso no Serviço. Uma vez comunicada a alteração sem resposta por parte do CLIENTE, ao continuar a aceder ou a utilizar os Serviços, o CLIENTE aceita reger-se pelos T&C modificados. Se as alterações não forem aceites pelo CLIENTE, este deverá notificar a Sage no prazo de quinze (15) dias a contar da receção da notificação, caso em que os T&C anteriores permanecerão em vigor até ao final do período contratual em curso. Em caso de renovação do Contrato, serão aplicados os T&C alterados.

O CLIENTE reconhece ter lido estes Termos e Condições antes de validar qualquer Orçamento ou renovar o presente Contrato, de modo que a utilização do serviço pelo CLIENTE implica a aceitação dos T&C em vigor nessa data.

O Contrato constitui a declaração completa e exclusiva do acordo e entendimento entre o Cliente e a Sage relativamente à subscrição e utilização do Serviço pelo Cliente, e substitui todos os termos, pedidos, ordens de compra e contratos anteriores com o mesmo objeto.

É da responsabilidade do CLIENTE certificar-se de que o Serviço se adapta às suas necessidades, nomeadamente com base nas informações fornecidas na Documentação, bem como de que dispõe das ferramentas necessárias para aceder e utilizar o Serviço de acordo com a sua finalidade. Em particular, o CLIENTE declara conhecer os pré-requisitos necessários para uma utilização otimizada do Serviço, certificando-se de que as características da sua rede e dos seus Equipamentos os cumprem como condição *sine qua non* para o bom funcionamento do Serviço. É da responsabilidade do CLIENTE verificar os resultados obtidos utilizando o Serviço no exercício da sua atividade empresarial.

1. DEFINIÇÕES

«Adaptações» refere-se a um conjunto de serviços prestados pela SAGE ou por qualquer terceiro escolhido pelo CLIENTE, consistindo na criação de desenvolvimentos e/ou interfaces específicos e/ou na personalização de edições, realizados ao abrigo de um contrato de serviços independente.

«Afiliada» refere-se a qualquer entidade que tenha controlo sobre o CLIENTE ou que tenha o mesmo controlador que o CLIENTE, entendendo-se por «controlo» a propriedade direta ou indireta de títulos de rendimento variável ou outras participações de capital que signifiquem que essa Afiliada possui mais de 50% do poder de voto.

«Cliente» refere-se à entidade ou pessoa singular que contratou o Serviço com a SAGE.

«Contrato» refere-se a estes Termos e Condições relacionados com a prestação do Serviço, incluindo os seus Anexos e a Ordem de Compra, conforme alterados e atualizados

periodicamente pela SAGE.

«Dados do Cliente» refere-se a quaisquer dados, informações, ficheiros, fotografias, documentos ou materiais fornecidos, introduzidos, partilhados ou enviados pelo CLIENTE (ou qualquer Utilizador), através do Software/Serviço, que podem incluir dados (incluindo dados pessoais) relativos a Utilizadores, Clientes do Cliente, fornecedores, funcionários ou outros terceiros. O CLIENTE reconhece que é responsável pela exatidão, qualidade, fiabilidade e legalidade dos Dados do Cliente e pelos meios pelos quais adquire os Dados do Cliente e os introduz no Software/Serviço ou os disponibiliza à SAGE.

«Dados da Sage» refere-se aos dados sobre a configuração e utilização do Software/Serviço, à Documentação e a qualquer outra informação a que o CLIENTE tenha acesso através da utilização do Software/Serviço fornecido pela SAGE ao abrigo do Contrato, com exceção dos Dados do Cliente .

«**Direitos de Propriedade Intelectual**» refere-se aos direitos reconhecidos por qualquer jurisdição relativamente aos produtos do trabalho intelectual, incluindo, sem limitação, os direitos de patente (incluindo os direitos de prioridade), direitos de design, direitos de autor (incluindo direitos morais), esquemas originais de traçado ou topografia de circuitos integrados, direitos de segredo comercial, marcas registadas, logótipos, conhecimentos técnicos e direitos de nome de domínio.

«Documentação» refere-se à descrição das características e instruções de utilização do Software da SAGE que são disponibilizadas ao CLIENTE, seja em formato físico ou digital, e que podem ser atualizadas periodicamente pela SAGE, incluindo, sem limitação, especificações, manuais técnicos e de utilizador, indicações sobre os requisitos mínimos do sistema, guias ou manuais relacionados com versões que a SAGE publique.

«Ordem de Compra» significa o documento onde são detalhadas as aplicações ou módulos contratados, a duração e o preço e a forma de pagamento do Serviço. A Ordem de Compra é considerada parte integrante deste Contrato e pode ser complementada, no que diz respeito aos detalhes das funcionalidades e utilizadores específicos contratados.

«Política de Privacidade» refere-se à política de privacidade publicada em www.sage.com ou em qualquer outro URL fornecido pela SAGE.

«Serviços» refere-se ao Software e aos serviços de manutenção que a SAGE se compromete a fornecer ao CLIENTE em conformidade com o Contrato, excluindo os Serviços de Terceiros.

«Serviços de Terceiros» refere-se a qualquer produto (aplicações, software, serviços na nuvem, formulários, etc.), ferramenta (ferramentas de integração ou desenvolvimento) ou serviço (alojamento, implementação, configuração, desenvolvimento ou contabilidade) fornecido por uma entidade que não seja a SAGE ou os seus subcontratados.

«Software» refere-se às aplicações informáticas ou funcionalidades a que o CLIENTE tem acesso ou utilização como parte do Serviço da Sage.

«Suporte» refere-se aos serviços de assistência que a Sage pode fornecer ou disponibilizar ao CLIENTE, dependendo do nível de serviço contratado pelo CLIENTE e que estão publicados na seguinte ligação: https://ftp.sage.pt/sage/Servico-Suporte-Sage.pdf

«Territórios Excluídos» refere-se a: i) Cuba, Irão, Coreia do Norte, Síria, Sudão, Rússia, Bielorrússia, o território da Crimeia-Sebastopol, Donetsk, Luhansk, Zaporizhia, Kherson, e ii) qualquer país ou território sujeito a sanções do Reino Unido, da União Europeia ou dos Estados Unidos da América.

«**Utilizadores**» refere-se às pessoas (funcionários, consultores, contratados ou agentes) autorizadas pelo CLIENTE a aceder e utilizar o Serviço de acordo com as disposições contidas no presente Contrato.

2. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO.

2.1 Acesso ao serviço. Sujeito aos direitos e limitações estabelecidos neste Contrato e ao pagamento dos montantes correspondentes, a SAGE concede ao CLIENTE uma licença de utilização temporária, não exclusiva e intransferível sobre o Software/Serviço indicado na Ordem de Compra e o direito de receber a prestação do serviço de suporte e manutenção correspondentes: (i) apenas para o exercício da atividade profissional ou empresarial; e (ii) de acordo com o âmbito de utilização estabelecido no presente Contrato.

O CLIENTE só poderá utilizar o Serviço/Software para o âmbito de utilização contratado (número de Utilizadores e módulos contratados) e sob a forma de código executável para as necessidades internas do CLIENTE e das suas Afiliadas. Em qualquer caso, quando o Serviço contratado for *On Premise*, deve estar sujeito a uma única instalação no local acordado entre as Partes.

A SAGE reserva-se, exclusivamente, o direito de corrigir anomalias de software.

O CLIENTE é responsável por garantir que o Serviço não seja instalado em dispositivos comprometidos, entendendo-se por «dispositivo comprometido» aquele que tenha sido infetado com malware ou hackeado. O CLIENTE deverá adotar todas as medidas técnicas e processuais necessárias para evitar tais situações.

O CLIENTE tem a obrigação legal de conservar o instalador do Serviço correspondente, bem como todas as atualizações e cópias de segurança dos dados, de forma a poder, a qualquer momento, instalar a aplicação noutro equipamento, juntamente com as atualizações correspondentes, e restaurar a cópia de segurança disponível, para efeitos de auditoria fiscal.

2.2 Produtos Multiempresa. Quando o Serviço permitir o uso "multiempresa", o CLIENTE ou as suas Afiliadas têm o direito de acesso e uso do software, com exclusão de qualquer outro direito. A assinatura deverá cobrir, em todos os casos, o número de Utilizadores que acedem à aplicação.

O CLIENTE compromete-se a respeitar os termos deste Contrato por parte das suas Afiliadas e deve dar a conhecer o seu conteúdo às Afiliadas antes de qualquer utilização do Software.

A pedido da SAGE, o CLIENTE deverá comprovar que as suas Afiliadas cumprem os requisitos para serem consideradas Grupo de Empresas. O CLIENTE aceita e reconhece que qualquer terceiro que perca a condição de Afiliada deixará de estar autorizado a utilizar o Software. A perda do estatuto de Afiliada será notificada à SAGE no prazo de sete (7) dias úteis a contar da ocorrência dessa perda.

2.3 Perímetro de Utilização. O CLIENTE compromete-se a que o número máximo de

pessoas autorizadas pelo CLIENTE a aceder e utilizar o Software, em conformidade com as disposições contidas no presente Contrato, não exceda o contratado e a que os Utilizadores mantenham confidenciais as suas identificações e palavras-passe relativas à sua utilização do software.

Se o CLIENTE desejar ampliar o seu perímetro de utilização ou subscrever módulos ou utilizadores adicionais, deverá pagar à SAGE os preços correspondentes de acordo com as tarifas estabelecidas pela SAGE na data da contratação dos mesmos. Em caso de ampliação do perímetro inicial, serão aplicadas as condições estabelecidas no presente Contrato.

2.4 Limitações. Salvo consentimento prévio por escrito da Sage, o CLIENTE não poderá aceder ao Serviço se prestar, ou pretender prestar, qualquer serviço ou funcionalidade que concorra com o Serviço da SAGE, ou para qualquer outro fim comparativo ou de avaliação comparativa.

2.5 Compatibilidade. O CLIENTE é responsável pela compatibilidade do seu navegador web, ligações de rede e Internet, equipamento e configuração do dispositivo em que se encontram e pelos custos associados.

3. MEDIDAS TÉCNICAS DE PROTEÇÃO

3.1 Informação. O CLIENTE fica informado e aceita expressamente que, de acordo com as disposições legais aplicáveis, o Software e/ou Serviços incluem dispositivos técnicos necessários para os serviços de suporte e assistência e que, em particular, durante uma ligação à Internet e para o Software e/ou Serviços em questão, permite ao CLIENTE, através de um serviço web, seja automaticamente ou, se for o caso, por iniciativa da SAGE, enviar à SAGE informações sobre a identificação do CLIENTE (razão social, endereço, número de telefone, endereço IP), a identificação do Software e/ou Serviço (código do Cliente, código e número de série do produto, licença) e sobre o contexto de utilização (número de utilizadores conectados, tipo de aplicação utilizada). As informações obtidas pela SAGE através destes dispositivos técnicos também poderão ser utilizadas pela SAGE no âmbito da luta contra a contrafação, para identificar e prevenir qualquer utilização ilícita ou não conforme do Software e/ou dos Serviços em questão.

Caso o Software e/ou o Serviço estejam equipados com um dispositivo deste tipo que requeira, se for o caso, a ativação por parte do CLIENTE, este compromete-se a ativar esta função a pedido da SAGE e a fornecer à SAGE o ficheiro que contém as informações descritas anteriormente.

Qualquer evasão ou tentativa de evasão destes dispositivos técnicos é proibida e será sancionada de acordo com as disposições legais em vigor.

3.2 Auditoria. Além da implementação pela SAGE das medidas de proteção técnica acima mencionadas, o CLIENTE deverá fornecer, a pedido da SAGE, uma declaração que certifique o uso correto do Software, conforme disposto neste Contrato. Caso o CLIENTE se recuse a ativar os dispositivos acima mencionados ou a fornecer tal declaração, a SAGE reserva-se o direito de realizar uma auditoria.

Caso a SAGE decida realizar uma auditoria, a SAGE arcará com os custos. No entanto, caso as conclusões da auditoria revelem uma utilização que não esteja de acordo com os direitos adquiridos pelo CLIENTE:

- Os custos da auditoria serão cobrados ao CLIENTE.

- Caso sejam detetadas opções, funcionalidades ou utilizadores que não estejam dentro do contratado pelo CLIENTE, a SAGE procederá à sua faturação ao CLIENTE com efeito retroativo ao momento em que tal utilização teve início, pelo dobro do valor das tarifas em vigor no momento em que tal circunstância for detetada.

- A SAGE reserva-se o direito de rever, se necessário, o valor da subscrição.

As informações do CLIENTE recolhidas durante a auditoria serão consideradas confidenciais e só poderão ser utilizadas para efeitos da auditoria e de quaisquer ajustes necessários, excluindo qualquer outra utilização por parte da SAGE.

4. ALOJAMENTO

O CLIENTE está autorizado a alojar o Software com o fornecedor de TI da sua escolha, por sua conta e risco. A SAGE não se responsabiliza pelas consequências do alojamento com terceiros.

Em qualquer caso, o Software deve ser utilizado:

- De acordo com o estipulado nos documentos contratuais. Algumas aplicações de terceiros incluídas no Software podem conter limitações ou exclusões a este direito. O CLIENTE é o único responsável pelo cumprimento dessas condições.

- Para as necessidades exclusivas do CLIENTE ou das suas Afiliadas, se aplicável, com a exclusão de terceiros.

- Em virtude da sua relação com o fornecedor, o CLIENTE não pode conceder ao fornecedor mais direitos do que aqueles que lhe foram concedidos pela SAGE.

- Numa configuração aprovada de acordo com as disposições da Documentação Técnica fornecida pela SAGE (ou, excecional e temporariamente, e por conta e risco do CLIENTE, noutro local, no âmbito de procedimentos de emergência).

- Dentro do limite dos direitos adquiridos, tal como definidos no presente Contrato (o Software não deve ser instalado duas vezes pelo fornecedor de serviços e pelo CLIENTE, por exemplo).

- O CLIENTE é responsável por qualquer incumprimento por parte do seu prestador de serviços das obrigações assumidas pelo CLIENTE nos termos do presente Contrato e compromete-se a informar a SAGE sobre o mesmo, por escrito no prazo de sete (7) dias úteis.

Qualquer utilização do Software fora dos casos acima referidos constitui uma violação dos direitos de utilização do Software.

5. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em cada uma das secções da Ordem de Compra é indicado o preço correspondente e, se for o caso, a periodicidade de faturação do mesmo. Para efeitos de esclarecimento, fica estabelecido que o montante indicado como Preço será o montante a faturar com a periodicidade indicada; esse montante não será rateado.

No caso de serviços recorrentes, que são renovados periodicamente, o Preço é aplicável durante o primeiro período de vigência do Contrato e será faturado no início desse

período, salvo se tiver sido expressamente acordado um período de carência.

Caso tenha sido estabelecido um período de carência, a primeira faturação será efetuada após o decurso dos meses indicados e será calculada pela parte proporcional que resta até ao final do primeiro período de vigência do Contrato.

Se o Contrato for prorrogado após o término do primeiro período, a SAGE poderá atualizar os preços nas prorrogações sucessivas, aplicando as tarifas vigentes em cada momento.

A SAGE pode aplicar condições promocionais especiais na contratação de determinados produtos. Salvo acordo expresso em contrário, os descontos indicados na lista de artigos contratados serão aplicáveis apenas durante o primeiro período de vigência do presente Contrato.

O CLIENTE reconhece e aceita que alguns dos artigos contratados podem ser faturados de acordo com o volume de ocupação, utilizadores ativos, documentos processados e outros conceitos variáveis. A SAGE emitirá periodicamente as faturas correspondentes a estes conceitos ou ao excesso em relação aos inicialmente contratados, de acordo com as tarifas em vigor no momento da faturação.

Os preços não incluem IVA, salvo indicação expressa em contrário. A forma de pagamento será a determinada na Ordem de Compra. No caso de se acordar que o pagamento seja efetuado por débito bancário, o CLIENTE aceita expressamente o débito na conta bancária indicada à SAGE dos montantes decorrentes do presente Contrato, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, relativo aos Serviços de Pagamento.

O CLIENTE deverá efetuar um pagamento inicial a título de Adiantamento para que a SAGE possa efetuar os trâmites de fornecimento dos produtos e a atribuição de recursos para a prestação dos Serviços. O CLIENTE não tem direito ao reembolso de qualquer dos montantes entregues se desistir ou fizer cessar unilateralmente o presente Contrato antes do termo do prazo de vigência acordado.

A falta de pagamento de qualquer montante devido à SAGE nos termos deste Contrato dará à SAGE o direito de suspender temporariamente a prestação dos Serviços até à sua regularização ou, caso esta não ocorra, de fazer cessar definitivamente este Contrato de forma imediata e revogar, se for caso disso, as licenças de utilização concedidas, sem prejuízo de poder reclamar os montantes devidos e os custos da sua reclamação, bem como os juros de mora correspondentes. Em caso de não pagamento de serviços recorrentes, a SAGE poderá, além disso, aplicar condições de pagamento mais curtas a qualquer renovação futura do Serviço.

Durante o período de uma eventual suspensão, a SAGE não estará obrigada ao cumprimento das obrigações que lhe incumbem por força do presente Contrato. Em particular, não será obrigada a fornecer atualizações, responder a consultas ou fornecer acesso às aplicações informáticas.

O CLIENTE não poderá condicionar o pagamento à apresentação de documentos, assinatura de ordens de compra, condições próprias aplicáveis a fornecedores ou ao cumprimento de trâmites adicionais por parte da SAGE, para além dos decorrentes expressamente da legislação em vigor.

O CLIENTE concorda em fornecer à SAGE informações de contacto e faturação completas e precisas, e notificará imediatamente a SAGE sobre qualquer alteração que possa ocorrer

nessas informações.

6. FATURA ELETRÓNICA.

O CLIENTE aceita expressamente que a SAGE lhe envie as suas faturas apenas em formato eletrónico (PDF).

Neste caso, as Partes acordam que a SAGE enviará uma cópia da sua fatura para o endereço de e-mail fornecido pelo CLIENTE. Dependendo do produto Sage que tiver contratado, as faturas também podem ser incluídas, por tempo limitado, na Área de Clientes da sua plataforma. No caso de rescisão do presente Contrato por qualquer motivo, o CLIENTE deixará de ter acesso à sua Área de Clientes. Consequentemente, o CLIENTE deverá certificar-se de que descarrega todas as suas faturas antes do termo do Contrato.

Caso o CLIENTE não tenha conseguido descarregar as suas faturas dentro do prazo atribuído, poderá solicitar à SAGE, por escrito, que lhe envie uma cópia em papel das faturas que foram armazenadas na sua Área de Clientes.

7. DURAÇÃO

A duração inicial deste Contrato será a indicada na secção «Duração» da Ordem de Compra. Esse período tem início na Data de Início («D. Início») e estende-se pelo prazo indicado na secção «Duração».

Após o término da duração inicial, o Contrato será prorrogado por períodos de igual duração, a menos que qualquer uma das Partes manifeste sua vontade em contrário com trinta (30) dias de antecedência da data de renovação. Além disso, o Cliente poderá denunciar o Contrato a qualquer momento com um aviso prévio de trinta (30) dias antes da data em que tal cessação deva produzir efeito.

O CLIENTE reconhece e aceita que, após o termo da vigência inicial ou das suas prorrogações, ou em caso de cessação ou suspensão do Contrato por falta de pagamento de montantes devidos, ou por qualquer outro motivo, deixará de ter acesso à solução da SAGE e não poderá utilizá-la de forma alguma. A SAGE recomenda a implementação e o cumprimento de um sistema de cópias de segurança que permita salvaguardar todas as informações do CLIENTE.

8. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

8.1 Conteúdo do Serviço de Manutenção. A contratação de soluções da SAGE na modalidade de Subscrição inclui os seguintes serviços de Manutenção:

- Atualização. A SAGE realizará atualizações das soluções contratadas pelo CLIENTE, incluindo:

a) Adaptação às alterações legais aplicáveis em todo o território português que possam ocorrer durante a vigência do Contrato. Não estão incluídas as novidades ou alterações legislativas que impliquem modificações ou ampliações substanciais no funcionamento ou nas funcionalidades do software.

b) Correção de erros ou incidentes detetados nas soluções.

c) Melhorias ou novas funcionalidades que a SAGE decida incluir nas aplicações.

As atualizações serão disponibilizadas ao CLIENTE de acordo com o calendário de evolução das soluções estabelecido pela SAGE. A disponibilização destas novas versões ao CLIENTE será feita preferencialmente por via telemática; o seu download e instalação serão realizados pelo CLIENTE sem intervenção da SAGE. Caso a instalação da nova versão requeira a intervenção da SAGE, tal intervenção poderá ou não estar incluída, dependendo do nível de serviço que for contratado pelo CLIENTE. Se não estiver incluída, será faturada de acordo com as tarifas em vigor em cada momento.

- Suporte Técnico. A SAGE atenderá, durante o seu horário de trabalho, as consultas relativas ao funcionamento e operação dos programas objeto do presente Contrato. Os sistemas de atendimento podem variar em função do nível de serviço contratado pelo CLIENTE, de acordo com a categorização estabelecida pela SAGE, e podem consistir em e-mail, chat, assistência telefónica (pode ser através de uma «linha telefónica inteligente») ou outros canais digitais. O CLIENTE poderá aceder a uma descrição do suporte técnico incluído no nível de serviço que contratou no seguinte link:

https://ftp.sage.pt/sage/Servico-Suporte-Sage.pdf

Estes níveis podem ser objeto de alteração por parte da SAGE na renovação do Contrato, o que será comunicado atempadamente ao CLIENTE.

Apenas no caso de a SAGE considerar necessário, poderá deslocar o seu pessoal às instalações do CLIENTE, assumindo este, nesse caso, o custo da intervenção e da deslocação. Caso o CLIENTE forneça ferramentas alternativas de conexão, a SAGE, a seu exclusivo critério, poderá aceitar ou recusar a sua utilização. É da responsabilidade do CLIENTE garantir que tais ferramentas cumprem as medidas de segurança adequadas, em particular no que se refere à legislação em vigor sobre o tratamento de dados pessoais.

- Web de suporte. Acesso à plataforma web que:

a) Dependendo do Produto que o CLIENTE tenha contratado, pode permitir a troca de informações de forma segura. O CLIENTE autoriza a SAGE a utilizar os referidos sistemas de troca.

b) É o sistema onde a SAGE pode alojar as novas versões das soluções da SAGE e permite ao CLIENTE descarregar e instalar as mesmas enquanto o Contrato de subscrição estiver em vigor.

c) Fornece conteúdo informativo sobre as soluções da SAGE.

O acesso ao site de suporte poderá ser objeto de faturação adicional mediante o pagamento de quotas em função do número de soluções contratadas pelo CLIENTE em cada momento.

Caso o Contrato tenha uma vigência superior a um ano, a SAGE poderá alterar ou suprimir algumas das prestações incluídas nos serviços de manutenção, caso em que poderá optar entre: fornecer uma prestação equivalente ou reembolsar a parte proporcional cobrada e não consumida, caso alguma prestação específica seja suprimida.

No caso de contratação de utilizadores ou módulos adicionais aos relativos às soluções incluídas no presente Contrato, serão aplicáveis as disposições deste Contrato.

8.2 Limitações contratuais à Manutenção. Estão excluídos do serviço de manutenção todos os serviços não expressamente contemplados, nomeadamente:

- Em nenhum caso serão cobertas pelo serviço de manutenção quaisquer intervenções técnicas, sejam elas realizadas por conexão remota ou deslocamento às instalações do CLIENTE, que serão faturadas de acordo com a sua duração e custos, de acordo com os valores oferecidos e vigentes no momento da intervenção. A título ilustrativo, entende-se por tais intervenções técnicas: instalação, reinstalação ou atualização da aplicação, configuração de um plano de manutenção, importação de dados, atualização do SQL, manutenção da base de dados, restauração da cópia de segurança, novos designs no padrão do produto, serviços de consultoria, verificação ou análise de dados no produto (conciliação de folhas de pagamento, balanços...), suporte a adaptações, desenvolvimentos ou personalizações, mudanças de equipamento, periféricos ou servidores, etc.

- O suporte do Serviço de Apoio ao Cliente não cobre formação, seja sobre questões materiais (normativa, etc.) ou sobre o funcionamento geral das aplicações, limitando-se a atender consultas específicas que afetem o funcionamento das soluções padrão.

- O fornecimento de um novo software com diferenças significativas no design e/ou programação e/ou funcionalidade que substitua o software existente.

- Correção de anomalias que a SAGE não consegue reproduzir.

- A correção de anomalias resultantes de uma utilização inadequada do software e, em particular, do incumprimento por parte do CLIENTE dos procedimentos de cópia de segurança, dos requisitos mínimos do software da Sage, dos desenvolvimentos personalizados e das configurações de rede, hardware e software recomendadas pela SAGE.

Além disso, o CLIENTE está devidamente informado de que a SAGE não prestará o serviço de assistência nas seguintes circunstâncias:

- Utilização do software sem o consentimento da SAGE após a deteção de uma incidência.

- Inacessibilidade ou indisponibilidade, por qualquer motivo, do equipamento no qual o software está instalado ou com o qual é utilizado, não permitindo a realização dos serviços de manutenção remota que fossem necessários.

- Alteração de todo ou parte do hardware ou software periférico que possa causar incompatibilidades com o software da SAGE.

- Falha dos equipamentos, seus periféricos ou da rede do CLIENTE, que impeçam o funcionamento normal do software.

9. SAGE UNIVERSITY

Sujeito ao pagamento dos montantes correspondentes, a SAGE concede ao CLIENTE o direito de acesso ao site e portal da Sage University, alojado em www.sageu.com durante todo o tempo em que a correspondente subscrição estiver ativa. Este portal proporciona ao CLIENTE formação em diversos temas e certificações.

Será fornecido ao CLIENTE acesso ao site, com as funcionalidades definidas no link abaixo:

https://sageu.csod.com/catalog/CustomPage.aspx?id=221002042

Caso o cliente deseje ampliar o seu catálogo de serviços, deverá pagar a taxa correspondente. Em qualquer caso, qualquer alteração no conteúdo dos serviços poderá ser realizada após o término da vigência inicial do Contrato ou da prorrogação em curso. Além disso, o Cliente terá um período de pré-aviso para cancelamentos de cursos online e outros serviços. Para mais informações sobre a política de cancelamentos, consulte o seguinte link: https://sageu.com/legal/

A SAGE não se compromete a realizar reembolsos ou ajustes por serviços não utilizados durante o período contratual correspondente. O CLIENTE é responsável por utilizar os serviços contratados dentro do prazo estabelecido, sem que isso dê direito a reembolsos, descontos ou ajustes pela parte dos serviços que não tenham sido utilizados.

As condições relativas ao tratamento de dados pessoais dos alunos da Sage University serão regidas pela declaração de privacidade disponível no seguinte link: https://sageu.com/legal/

10. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

10.1 Deveres do Cliente:

- O CLIENTE é responsável por aplicar todas as correções, atualizações e versões fornecidas pela SAGE (doravante, "Atualizações") necessárias para o correto funcionamento e segurança do software. A SAGE não se responsabiliza por problemas de funcionamento, desempenho e segurança do Software resultantes da não instalação das atualizações.

- O CLIENTE deve garantir que o Serviço não seja instalado em dispositivos comprometidos, entendendo-se por «dispositivo comprometido» aquele que tenha sido infetado com malware ou hackeado. A SAGE não se responsabiliza caso isso ocorra.

- O CLIENTE compromete-se a tomar todas as medidas para permitir que a SAGE preste os seus serviços de assistência e manutenção.

- O CLIENTE deve garantir que a sua infraestrutura de TI cumpre os requisitos técnicos indicados pela SAGE.

Além disso, no caso dos Serviços que sejam desktop:

- É da responsabilidade do CLIENTE garantir que guarda uma cópia ou backup de segurança dos seus dados e das informações que possam ser comunicadas à SAGE como parte da execução do serviço de manutenção, a fim de evitar o risco de perda dos mesmos.

- No caso de um técnico da SAGE realizar ou configurar uma cópia de segurança como parte da sua intervenção, o CLIENTE continuará a ser responsável pela qualidade da cópia de segurança e deve certificar-se de que os programas e/ou ficheiros são guardados corretamente.

10.2 Proibições. Em particular, é proibido ao Cliente:

- A distribuição ou comercialização do Software/Serviço, seja de forma gratuita ou onerosa;

- Qualquer forma de utilização do Software/Serviço ou da Documentação de qualquer modo com o objetivo de conceber, produzir, distribuir ou comercializar um Serviço ou

Software semelhante, equivalente ou substituto;

- Qualquer disponibilização direta ou indireta do Serviço/Software ou da Documentação em benefício de terceiros, nomeadamente através de aluguer, cessão ou empréstimo, mesmo que gratuito, ou para confiar a qualquer prestador de serviços no âmbito de uma subcontratação, salvo se a Sage tiver dado o seu consentimento prévio por escrito;

- Qualquer utilização para processamento não autorizado pela Sage.

11. INTEGRIDADE

A aquisição de módulos ou utilizadores adicionais da mesma coleção ou solução objeto do presente Contrato será regida pelo presente Contrato, uma vez aceite pelas Partes a oferta ou Ordem de Compra correspondente.

As instalações de software do tipo ERP não permitem atualizações parciais, pelo que o CLIENTE deverá manter contratado com a SAGE o serviço de manutenção sobre o total de aplicações, módulos e Utilizadores de que dispõe na instalação de software que abrange.

A SAGE poderá estabelecer sistemas técnicos de controlo e atualização automática (locais e remotos) do número de Utilizadores com acesso à instalação de software ou aos módulos efetivamente utilizados.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Software. A SAGE garante ao CLIENTE que detém os Direitos de Propriedade Intelectual sobre o Software e a sua Documentação, ou uma autorização do proprietário do Software e que, por conseguinte, pode conceder livremente ao CLIENTE o direito de utilização aqui previsto.

A concessão do direito de utilização do Software não implica a transferência de direitos de propriedade em benefício do CLIENTE. O Software continua a ser propriedade da SAGE ou do seu titular, independentemente da forma, idioma, suporte do programa ou linguagem de programação utilizada.

O CLIENTE compromete-se a não infringir, direta ou indiretamente através de terceiros, os Direitos de Propriedade Intelectual da SAGE sobre o Software. Como tal, manterá em bom estado todas as menções de propriedade e/ou direitos de autor que aparecem nos componentes do Software e na sua Documentação. Da mesma forma, incluirá essas menções em qualquer reprodução total ou parcial autorizada pela SAGE e, em particular, na cópia de segurança.

O Software pode integrar tecnologias de terceiros pertencentes a outros editores. A SAGE não é proprietária do conteúdo de terceiros utilizado como parte dos Serviços, incluindo o conteúdo das comunicações que aparecem nos Serviços. O título e os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial do conteúdo acedido através dos Serviços pertencem ao proprietário do conteúdo em questão e podem ser protegidos pela legislação de propriedade intelectual ou outras leis aplicáveis. Em caso de violação desses direitos e obrigações, a SAGE está autorizada a tomar todas as medidas necessárias para pôr fim às violações observadas.

Em particular, as licenças restritas ou «*runtimes*» disponibilizadas por editores terceiros (incluindo expressamente bases de dados como MS SQL) conferem aos Clientes e Utilizadores um direito de utilização limitado exclusivamente ao Software com o qual

foram comercializadas e podem conter restrições adicionais que o CLIENTE é o único responsável por conhecer e cumprir.

O CLIENTE concorda em não realizar nem permitir que outros realizem as seguintes ações: (i) adaptar, traduzir ou modificar o Software/Serviço; (ii) decifrar, descompilar, desmontar, aplicar engenharia reversa ou qualquer outro tipo de tentativa de descobrir o código-fonte ou objetos do Software/Serviço, salvo se as leis aplicáveis proibirem tais limitações; (iii) copiar o Software; (iv) utilizar o Software/Serviço para atividades de alto risco; nem (v) conceder sob licença, emprestar, vender, alugar ou arrendar o Software/Serviço ou qualquer componente dos mesmos.

Qualquer código-fonte de terceiros incluído em cada uma das aplicações dos Serviços só poderá ser utilizado em conjunto com a referida aplicação dos Serviços, cuja utilização estará sujeita ao presente Contrato.

É PROIBIDO COPIAR, TRANSFERIR E MODIFICAR O SOFTWARE/SERVIÇO (INCLUINDO OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E/OU INDUSTRIAL SOBRE OS MESMOS) OU QUALQUER PARTE DOS MESMOS, EXCETO NOS CASOS EM QUE O PRESENTE CONTRATO O PERMITA EXPRESSAMENTE.

12.2. Documentos de formação. A SAGE pode conceder ao CLIENTE o direito de reproduzir determinados documentos que lhe possam ser entregues como parte da formação que lhe é ministrada, apenas na quantidade necessária, desde que seja para uso próprio e apenas para as pessoas por ele empregadas.

Todos os materiais de formação entregues antes, durante e após a prestação dos serviços são e continuam a ser propriedade da SAGE. Além disso, o CLIENTE deve incluir em qualquer cópia todas as menções de propriedade e/ou direitos de autor que apareçam nos documentos apresentados pela Sage.

12.3. Adaptações. No caso de realização de Adaptações por parte da SAGE, esta concede ao CLIENTE:

- Um direito de uso não exclusivo e intransferível das Adaptações, sujeito ao disposto na cláusula «Cessão» do presente Contrato.

- O direito de copiar essas Adaptações para fins de cópia de segurança ou arquivo.

As modificações das Adaptações e a sua combinação com outros softwares realizadas sem a intervenção da SAGE serão da exclusiva responsabilidade do CLIENTE.

A licença para utilizar as Adaptações concedida no contexto do presente documento entrará em vigor a partir do pagamento integral dos serviços prestados pela SAGE e permanecerá em vigor durante toda a vigência dos direitos de autor relacionados com as referidas Adaptações.

Em qualquer caso, os Direitos de Propriedade Intelectual sobre as Adaptações realizadas pertencem à SAGE.

12.4. Direitos do Cliente. O CLIENTE mantém todos os direitos, títulos e interesses sobre os Dados do CLIENTE, sem prejuízo dos direitos concedidos pelo CLIENTE à SAGE nos termos do presente Contrato.

12.5 Garantia por violação de direitos de propriedade intelectual. No caso de uma

reclamação relacionada com a violação por parte da SAGE de um direito de propriedade intelectual, a SAGE pode, à sua escolha e às suas custas, substituir ou modificar a totalidade ou parte do software ou das suas Adaptações, ou obter um direito de utilização para o CLIENTE, desde que este tenha cumprido as seguintes condições:

- O CLIENTE deve ter aceitado e cumprido todas as suas obrigações nos termos do presente Contrato.

- O CLIENTE deve ter notificado a SAGE o mais rapidamente possível, por carta registada com aviso de receção, da ação por violação ou da declaração que precede essa ação.

- O CLIENTE deve cooperar com a SAGE, fornecendo-lhe todos os elementos, informações e assistência necessários para que a SAGE possa defender os seus próprios interesses e os do CLIENTE.

O CLIENTE abster-se-á de gerir por si próprio o litígio com o terceiro que alega a infração. No caso de ser acordada uma transação entre a SAGE e o terceiro que alega a infração, a SAGE será responsável pelo montante total a pagar ao terceiro.

Se a SAGE não conseguir chegar a acordo sobre a transação acima mencionada, assumirá, sob o seu controlo e direção, com a assistência do CLIENTE, a defesa legal para se opor ao pedido do terceiro que alega a infração. O CLIENTE está proibido de conduzir a defesa legal da disputa contra si por parte de um terceiro que alegue uma infração e compromete-se a comunicar imediatamente esta circunstância à SAGE.

No caso de a reclamação do terceiro pela infração resultar numa decisão judicial definitiva, a SAGE indemnizará o CLIENTE pelo montante dos danos e prejuízos estabelecidos na sentença, sujeito à justificação do pagamento ao terceiro do montante indicado na sentença.

Caso a SAGE não possa modificar, substituir ou obter razoavelmente para o CLIENTE uma licença para utilizar o software, as Partes poderão acordar mutuamente a resolução do Contrato e a SAGE reembolsará (de acordo com o objeto da infração):

- Adaptações: montante líquido pago pelo CLIENTE pelos serviços de adaptação afetados pela infração.

- Subscrição: montante líquido pago pelo CLIENTE pela subscrição nos últimos doze (12) meses anteriores à cessação do Contrato.

A SAGE não assumirá qualquer responsabilidade caso as acusações se refiram a:

- Utilização de uma versão do Software/Serviço diferente da versão atual não modificada, se a condenação pudesse ter sido evitada utilizando a versão atual não modificada;

- Qualquer modificação do Software/Serviço sem o consentimento prévio por escrito da Sage;

- Utilização do Software/Serviço pelo CLIENTE ignorando ou contrariando as instruções da Sage, incluindo as instruções contidas na Documentação;

- Utilização do Software/Serviço em combinação com um software, serviço ou qualquer produto fornecido por terceiros, se a alegada infração se referir a essa combinação;

- A utilização do Software/Serviço pelo CLIENTE após a notificação pela Sage ou por qualquer autoridade competente da infração presumida ou real.

- O facto de o CLIENTE não ter tido em conta a disponibilização pela SAGE de uma correção relacionada com as Adaptações, se a condenação pudesse ter sido evitada através da utilização dessa correção.

- Modificação das Adaptações pelo CLIENTE ou por terceiros.

- A combinação e implementação ou utilização de Adaptações com programas não fornecidos pela SAGE.

As disposições desta cláusula definem a totalidade das obrigações da SAGE em relação à violação de patentes e direitos de autor devido à utilização do Software/Serviço.

13. CONFIDENCIALIDADE

As Partes poderão, em aplicação do presente Contrato, ter acesso a informações confidenciais da outra Parte. Entende-se por Informações Confidenciais qualquer informação ou dado de natureza técnica, comercial, financeira ou de outra natureza, transmitido entre as Partes, incluindo, sem limitação, qualquer documento escrito ou impresso, planos, amostras, modelos ou, de forma mais geral, qualquer meio ou suporte de divulgação. As disposições do Contrato, os planos de vendas e marketing, as informações sobre preços e pagamentos, as informações técnicas e tecnológicas, o design do produto e os processos operacionais são expressamente considerados Informações Confidenciais.

A Parte que receber a Informação Confidencial tomará todas as medidas razoáveis para evitar qualquer uso, divulgação ou publicação não autorizados da Informação Confidencial. Cada Parte garantirá que os seus funcionários, subcontratados ou agentes que tenham acesso às Informações Confidenciais fornecidas pela Parte divulgadora o façam apenas na medida do necessário para atingir os objetivos do Contrato e que sejam informados da obrigação de manter em sigilo tais Informações Confidenciais.

As obrigações relacionadas com a Informação Confidencial não se aplicam à informação que seja:

- Conhecidas pela Parte recetora sem obrigação de confidencialidade no momento da sua divulgação pela outra Parte, ou

- De domínio público, sem que o facto seja atribuível a um incumprimento da Parte recetora, ou

- Obtida legitimamente pela Parte recetora de um terceiro que, ao fazer esta divulgação, não viola nenhuma obrigação de confidencialidade, ou desenvolvida independentemente pela Parte recetora, ou

- Divulgada pela Parte recetora com o consentimento prévio por escrito da Parte a que pertence.

Se uma das Partes for obrigada, por força de procedimentos legais ou administrativos, ou de qualquer outra obrigação legal, a revelar Informações Confidenciais da outra Parte, utilizará todos os meios razoáveis para obter o tratamento confidencial dessas informações e notificará previamente a outra Parte.

As obrigações das Partes nos termos desta cláusula permanecerão em vigor durante a vigência do Contrato e por dois (2) anos após o seu término.

14. RESPONSABILIDADE.

14.1 Responsabilidade da SAGE. Os produtos e serviços da SAGE destinam-se a pessoas singulares ou coletivas que desenvolvem uma atividade empresarial ou profissional e que os utilizam no âmbito dessa atividade. O CLIENTE, sob a sua própria responsabilidade, assume as indicações, interpretações, resultados e cálculos fornecidos pela SAGE ou pelas suas aplicações.

O software padrão não foi concebido para satisfazer as necessidades particulares do CLIENTE, mas sim para cumprir uma finalidade geral, pelo que não se garante que as prestações do programa sejam as que, na opinião do CLIENTE, devem ser cumpridas, nem que respondam às necessidades particulares do mesmo.

O Serviço é fornecido «tal como está» e a SAGE, os seus fornecedores e licenciantes excluem expressamente, na medida máxima permitida pela legislação aplicável, qualquer outra representação, garantia, condição e aval de qualquer tipo ou natureza, sejam expressos, implícitos ou de outro tipo. A SAGE não garante que a sua utilização seja ininterrupta ou isenta de erros, ou que o serviço ou a documentação e/ou as informações obtidas por si através do serviço satisfaçam as suas necessidades ou produzam resultados concretos. A SAGE não se responsabiliza por erros no serviço que possam decorrer dos Dados do Cliente ou dos Serviços de Terceiros. O CLIENTE reconhece que a SAGE não oferece aconselhamento contabilístico, fiscal, financeiro, de investimento, jurídico ou de outro tipo ao utilizador ou a terceiros.

O Software e as suas Adaptações são aplicações informáticas complexas. O CLIENTE reconhece e aceita que, com os padrões tecnológicos atuais, não é possível desenvolver aplicações informáticas absolutamente isentas de erros ou que garantam o seu funcionamento ininterrupto. A SAGE compromete-se a desenvolver os seus produtos e a prestar os seus serviços com a maior diligência, mas não se responsabiliza por outros danos ou prejuízos causados pela utilização ou impossibilidade de utilização do software, independentemente da forma de contratação (incluindo as suas atualizações ou personalizações).

As Partes não serão responsáveis por danos indiretos ou que sejam consequência de fatos ou circunstâncias que estejam fora do seu controlo, ou que sejam imprevisíveis e que impeçam efetivamente a execução do Contrato, tais como incêndio, inundação, terramoto, motim, explosão, greve ou qualquer outra circunstância que afete efetivamente o objeto do Contrato.

Em nenhuma circunstância a SAGE poderá ser considerada responsável por/pelas:

- Consequências do incumprimento por parte do CLIENTE das instruções fornecidas pela SAGE, as anomalias que surjam de ambientes específicos ou desenvolvimentos não realizados pela SAGE.

- Destruição ou deterioração de ficheiros ou programas pertencentes ao CLIENTE.

- Danos indiretos reconhecidos pela jurisprudência dos tribunais portugueses e, em particular, prejuízos comerciais, perda de clientes, perda de encomendas, danos à imagem da marca.

Em nenhum caso a responsabilidade da SAGE por quaisquer danos ou prejuízos que lhe possam ser diretamente imputados poderá exceder: (a) no caso de produtos ou serviços não recorrentes, tais como licenças de utilização ou serviços profissionais, o montante pago pelo CLIENTE à SAGE pelos produtos ou serviços específicos aos quais se atribui a causa do dano, ou (b) no caso de produtos ou serviços recorrentes, como Subscrição ou SaaS, do montante pago pelo CLIENTE durante o último ano pelo produto ou serviço específico ao qual é atribuída a causa do dano.

A limitação acima estabelecida não se aplicará em caso de dolo ou má conduta intencional.

As disposições da presente cláusula estabelecem uma distribuição de riscos entre a SAGE e o CLIENTE. O preço do contrato reflete esta distribuição, bem como a limitação de responsabilidade descrita.

15. SERVIÇOS DE TERCEIROS.

As prestações sobre produtos ou programas de terceiros incluídos ou executados em conjunto com a aplicação da SAGE variarão em função do serviço efetivamente contratado; para efeitos de configuração do seu âmbito, será tida em conta a informação comercial ou técnica acordada ou transmitida pela SAGE.

Por vezes, o Cliente pode ser obrigado a aceitar e cumprir os termos e condições disponibilizados por terceiros para poder aceder à utilização dos seus serviços.

A SAGE pode incluir nas suas aplicações de software determinados componentes de software da Microsoft (versão completa ou versão *runtime* do SQL Server); o conjunto de ambos elementos constitui uma «Solução Unificada».

O CLIENTE autorizado a utilizar uma Solução Unificada da SAGE que incorpore esses componentes de software é obrigado a cumprir as condições de utilização da Microsoft aplicáveis a esses componentes de software («*End Licence Agreements*») disponíveis no seguinte endereço (versão Express do SQL Server):

https://www.microsoft.com/pt-pt/useterms

Especificamente, o CLIENTE reconhece e aceita que:

- As Soluções Unificadas só podem ser executadas em ambientes físicos dedicados exclusivamente ao CLIENTE (ou máquinas virtuais implementadas em ambientes físicos dedicados exclusivamente ao CLIENTE) e localizados:

(i) nas instalações do CLIENTE; ou

(ii) nas instalações de um terceiro, desde que o CLIENTE tenha celebrado um contrato com esse terceiro no qual lhe seja exigido:

• utilizar os componentes de software da Microsoft exclusivamente com o objetivo de disponibilizar a Solução Unificada da SAGE ao CLIENTE, como um serviço subcontratado;

• eliminar todas as cópias dos componentes de software da Microsoft dos seus servidores e devolvê-las ao CLIENTE ou destruir qualquer suporte físico dos mesmos, em caso de rescisão ou extinção do contrato acima mencionado.

- As versões completas do SQL Server incluídas numa Solução Unificada da SAGE podem ser utilizadas em conjunto com outras soluções ou componentes de software, sejam estes fornecidos pela SAGE ou por terceiros, desde que o CLIENTE continue a utilizar a Solução Unificada da SAGE com uma licença válida;

- As versões *runtime* do SQL Server incluídas numa Solução Unificada da SAGE não podem ser utilizadas para desenvolver novas aplicações, bases de dados ou tabelas, nem para executar outras soluções ou componentes de software, sejam essas soluções ou componentes fornecidos pela SAGE ou por terceiros;

- As versões do SQL Server incluídas numa Solução Unificada da SAGE não devem ser descompiladas nem separadas da Solução Unificada da SAGE em questão; e

- As versões do SQL Server incluídas numa Solução Unificada da SAGE não devem ser utilizadas de forma alguma após o CLIENTE deixar de utilizar a Solução Unificada da SAGE que incluía o SQL Server.

16. INTERNET

Certos componentes do Software/Serviço podem permitir que o CLIENTE e/ou os Utilizadores do CLIENTE acedam a sites cujo conteúdo lhes permite contratar produtos e serviços de terceiros. É da exclusiva responsabilidade do CLIENTE garantir que cumpre os requisitos e obrigações que o terceiro impõe ao CLIENTE ou, se for o caso, aos seus utilizadores.

Em nenhum caso se considerará que a Sage aprovou o conteúdo dos sites de terceiros acessíveis através do Software/Serviços, nem se pode considerar que a Sage detenha qualquer representação ou ofereça qualquer tipo de garantia, não podendo ser considerada responsável de forma alguma pelo conteúdo ou utilização de um site de terceiros e/ou pela contratação e utilização de produtos e serviços de terceiros. O mesmo se aplica a qualquer troca, qualquer pagamento efetuado ou qualquer contrato celebrado entre o CLIENTE e um terceiro.

O CLIENTE declara conhecer perfeitamente a Internet, as suas características e limitações, e reconhece, em particular:

– Que as transmissões de dados na Internet são apenas relativamente fiáveis do ponto de vista técnico, uma vez que circulam por redes heterogéneas com características e capacidades técnicas diferentes, que por vezes estão saturadas em determinadas horas do dia;

– Que certas redes específicas podem depender de acordos especiais e estar sujeitas a restrições de acesso que não permitirão o acesso ao Software/Serviço;

– Que os Utilizadores do Software/Serviço podem estar em qualquer parte do mundo e que o conteúdo do Serviço pode ser reproduzido, representado ou distribuído de forma mais geral, sem qualquer limitação geográfica;

– Que os dados que circulam na Internet não estão protegidos contra uma possível apropriação indevida e que a comunicação de palavras-passe, códigos confidenciais e, de forma mais geral, qualquer informação de carácter sensível é feita pelo CLIENTE por sua conta e risco;

– Que a disponibilização do conteúdo do Serviço aos utilizadores pode estar sujeita à intrusão de terceiros não autorizados e pode, como resultado, ser corrompida, apesar de a SAGE fornecer um acesso protegido por palavra-passe.

17. SOLUÇÕES HOSPEDADAS EM INFRAESTRUTURAS E PLATAFORMAS DE TERCEIROS E FUNCIONALIDADES DE IA

Caso o CLIENTE tenha contratado um Serviço alojado em infraestruturas ou plataformas de terceiros, de acordo com o disposto no presente Contrato, serão aplicadas as disposições indicadas a seguir:

– Sem prejuízo de operações de manutenção, situações de emergência ou qualquer outra situação não imputável à SAGE, esta compromete-se a manter uma taxa de disponibilidade do Serviço de 99,5%.

– A SAGE reserva-se o direito de suspender imediata e automaticamente a prestação do Serviço nos seguintes casos:

- para realizar operações de manutenção ou em caso de emergência;
- se a utilização do Serviço representar um risco para a segurança, for anormal, comprometer a prestação do Serviço ou for considerada fraudulenta pela SAGE;
- em caso de tentativa de ataque ou ataque à segurança do Serviço;
- se a outra Parte não cumprir as suas obrigações nos termos das disposições que regem a distribuição do Serviço.

- Na medida do possível, a SAGE informará a outra Parte com antecedência, por qualquer meio à sua conveniência, sobre a suspensão do Serviço, bem como sobre a duração dessa suspensão. Em caso de suspensão, a SAGE ficará isenta da sua obrigação de prestar o Serviço e não poderá ser considerada responsável por quaisquer danos resultantes desses períodos de suspensão.

Funcionalidades de Inteligência Artificial. Caso os Serviços objeto do presente Contrato integrem ou disponibilizem ao Cliente funcionalidades de inteligência artificial (Sistemas de IA), a respetiva utilização ficará adicionalmente sujeita ao disposto no Anexo de Condições de Utilização de Funcionalidades de Inteligência Artificial ("Anexo de IA"), disponível em https://www.sage.com/pt-pt/legal/termos-e-condicoes/anexo-ia/, o qual faz parte integrante do Contrato. O Anexo de IA será igualmente aplicável aos Sistemas de IA ou às funcionalidades de inteligência artificial que o Cliente ou os seus utilizadores ativem, habilitem ou utilizem por sua própria iniciativa em relação aos Serviços. A utilização dessas funcionalidades pelo Cliente ou pelos seus utilizadores implica a aceitação do Anexo de IA.

Sempre que os Sistemas de IA sejam prestados, fornecidos ou disponibilizados através de, ou por, fornecedores terceiros, a respetiva utilização poderá também ficar sujeita às condições que esses terceiros estabeleçam relativamente ao acesso e à utilização dos referidos Sistemas de IA, condições essas que o Cliente se obriga a conhecer e cumprir.

18. FEEDBACK

O CLIENTE pode partilhar com a SAGE, se assim o desejar, quaisquer ideias, sugestões, recomendações ou comentários sobre o Serviço (doravante, «Feedback»). Nesse caso, o Cliente concede à SAGE, para permitir a utilização do Feedback, uma licença exclusiva, mundial, isenta de royalties, perpétua, irrevogável e sublicenciável, sem restrições nem obrigações. A SAGE reserva-se o direito de utilizar qualquer Feedback como desejar, incluindo para fins comerciais, sem que isso dê origem a qualquer direito de remuneração ou compensação para o CLIENTE.

19. SUBCONTRATAÇÃO

O CLIENTE reconhece e aceita que a SAGE poderá subcontratar (total ou parcialmente) a execução dos Serviços a qualquer terceiro da sua escolha, caso em que informará o CLIENTE e manterá perante este a sua responsabilidade na execução do Contrato.

20. CESSÃO

Os direitos do CLIENTE decorrentes deste documento não podem ser cedidos, sublicenciados, vendidos ou transferidos pelo CLIENTE sem o consentimento prévio por escrito da SAGE.

Não obstante o acima exposto, a SAGE poderá ceder o presente Contrato sem o consentimento prévio do CLIENTE a qualquer Empresa do Grupo SAGE ou a qualquer terceiro da sua escolha.

21. EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA

O software foi concebido e desenvolvido para funcionar no quadro tecnológico atual. O CLIENTE reconhece e aceita que podem ocorrer variações ou alterações nesse quadro tecnológico que são alheias à SAGE e que podem afetar o funcionamento do software, chegando mesmo a inabilitar a sua utilização parcial ou total, caso em que não se entenderá que existe incumprimento por parte da SAGE. Tais alterações, a título enunciativo e não limitativo, podem referir-se a: sistemas operativos; protocolos de comunicação, navegadores de Internet, bases de dados, padrões da indústria de hardware, linguagens de programação. Em tais circunstâncias, a SAGE não pode garantir a utilização ou o funcionamento correto do software e, por conseguinte, não assume qualquer obrigação a este respeito nem responsabilidade por qualquer contingência que possa decorrer diretamente destas causas.

Caso ocorra uma evolução tecnológica nos termos previstos no parágrafo anterior, a SAGE comunicará, com a maior antecedência possível, ao CLIENTE, que poderá optar por fazer cessar o Contrato caso seja impossível utilizar o software, sem que isso implique um incumprimento contratual.

Sempre que possível, a SAGE notificará com antecedência essas alterações e o seu potencial impacto no funcionamento ou utilização do software.

22. PUBLICIDADE

Sujeito ao consentimento prévio por escrito do Cliente (que não será recusado ou atrasado injustificadamente), a SAGE poderá exibir o nome e o logótipo do Cliente no site da SAGE ou emitir um comunicado de imprensa que o identifique como Cliente da Sage.

23. FORÇA MAIOR

A execução do Contrato pode ser suspensa se uma das Partes for afetada por um caso de força maior. Nesse caso, a parte afetada pelo caso de força maior deve notificar a outra Parte da existência dessa circunstância. Essa notificação resultará na suspensão do presente Contrato durante o período mencionado na carta de notificação. Esse período não deverá exceder trinta (30) dias.

Se, no final deste período, o caso de força maior persistir, a Parte afetada poderá notificar a outra Parte da cessação do Contrato. Esta cessação terá efeito na data da notificação. Em qualquer caso, nenhum montante pago pelo CLIENTE será reembolsado pela SAGE. Ao abrigo deste artigo, as Partes rejeitam qualquer possibilidade de cessação deste Contrato com efeitos retroativos.

Para efeitos desta cláusula, as Partes concordam que os casos de força maior ou eventos fortuitos, são por exemplo: greve total ou parcial, bloqueio ou interrupção das redes de telecomunicações ou do fornecimento de energia elétrica, bloqueio dos meios de transporte ou do abastecimento por qualquer motivo, catástrofes naturais, epidemias, terramotos, incêndios, restrições governamentais ou legais impostas ou estado de guerra.

24. NÃO RENÚNCIA

O facto de uma das Partes não fazer uso de um direito que possui nos termos do presente Contrato não pode ser interpretado no futuro como uma renúncia a esse direito.

25. CESSAÇÃO DO CONTRATO

25.1 Resolução por incumprimento. Sem prejuízo do disposto na cláusula «PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO», as Partes poderão resolver o Contrato caso seja comprovado o incumprimento pela outra Parte das suas obrigações decorrentes do presente Contrato. Para esse efeito, a Parte que solicitar a resolução notificará o incumprimento alegado à Parte incumpridora e concederá um prazo de trinta (30) dias para a sua correção. Caso não seja sanada no prazo acordado, a parte requerente poderá resolver o contrato. Em nenhum caso esta resolução terá efeitos retroativos e, portanto, a SAGE não reembolsará montantes correspondentes a pagamentos já efetuados pelo CLIENTE, sem prejuízo de poder solicitar, se for o caso, a indemnização a que tem direito nos termos deste Contrato.

25.2. Resolução por falta de pagamento de faturas.

A falta de pagamento de qualquer montante devido à SAGE nos termos do presente Contrato dará à SAGE o direito de suspender temporariamente a prestação dos serviços até à sua regularização, após o prazo de vinte (20) dias a contar da notificação da SAGE ao CLIENTE relativamente a tal falta de pagamento. A SAGE poderá também resolver definitivamente o presente Contrato de forma imediata e revogar, se for caso disso, as licenças de utilização concedidas, sem prejuízo de poder reclamar os montantes em dívida e os custos da sua reclamação, bem como os juros de mora correspondentes. Em caso de não pagamento de serviços recorrentes, a SAGE poderá aplicar penalizações caso o CLIENTE solicite a reativação do serviço.

25.3. Consequências da cessação do Contrato.

Qualquer que seja o motivo da cessação do Contrato, na data de vencimento ou cessação do mesmo, o CLIENTE não poderá utilizar a solução SAGE de forma alguma nem aceder à plataforma correspondente, uma vez que a sua subscrição será cancelada.

Antes do término da assinatura, o CLIENTE deverá fazer cópias dos dados existentes no

produto. Após 30 dias a partir do término da Subscrição, os dados armazenados serão definitivamente eliminados, sem possibilidade de recuperação por parte do CLIENTE. A SAGE poderá conservar os dados devidamente bloqueados, na medida em que possam decorrer responsabilidades da sua relação com o utilizador, de acordo com as suas políticas habituais de conservação de dados e em aplicação da normativa de proteção de dados aplicável.

A pedido do CLIENTE, dentro do prazo estabelecido para o término da Subscrição, a SAGE entregará uma cópia dos dados alojados no serviço. Os dados serão entregues no formato em que estavam alojados, sendo obrigação do CLIENTE providenciar os meios ou conhecimentos necessários para explorar esses dados.

Todas as estipulações do Contrato destinadas, pela sua natureza, a sobreviver ao mesmo, continuarão a produzir os seus efeitos, em particular as estipulações relativas às garantias e às limitações de responsabilidade.

26. CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO DIREITO DO TRABALHO

26.1. Relação laboral. O pessoal da SAGE permanece, em todas as circunstâncias, sob sua autoridade hierárquica e disciplinar.

A SAGE garante, na sua qualidade de empregador, a gestão administrativa, contabilística e social dos funcionários que participam na prestação dos serviços estabelecidos no presente documento.

Se o pessoal da SAGE tiver de aceder às instalações do CLIENTE para cumprir as obrigações da SAGE nos termos do presente Contrato, esse acesso deve ser feito dentro do horário de funcionamento das instalações do CLIENTE.

Os horários de trabalho serão definidos pela SAGE.

Além disso, o pessoal da SAGE cumprirá as regras internas do CLIENTE que definem as condições de acesso, higiene e segurança e que lhe devem ser entregues à chegada às instalações em questão.

Exceto por razões de segurança e em caso de emergência, o CLIENTE está proibido de dar instruções de qualquer tipo a esse pessoal; qualquer pedido ou instrução deve ser dirigido à pessoa de contacto do CLIENTE designada pela SAGE.

26.2. Obrigações sociais. A SAGE declara que todos os seus funcionários estão devidamente registados como funcionários no regime correspondente da Segurança Social. A pedido expresso do CLIENTE, e quando obrigatório de acordo com a legislação laboral e social, a SAGE fornecerá um certificado de estar em dia com as suas obrigações para com a Segurança Social.

27. LUTA CONTRA A FRAUDE E A CORRUPÇÃO

Cada Parte aceita e fará com que terceiros relacionados com ela façam o mesmo:

- Cumprir todas as leis, disposições legais, regulamentos e códigos aplicáveis em matéria de combate à fraude e à corrupção (as «Disposições contra a fraude»).

- Não cometer qualquer ato que possa violar qualquer uma das Disposições contra a fraude.

- Abster-se de qualquer ato ou omissão que possa levar a outra parte a violar as Disposições contra a fraude.

- Notificar a outra parte, o mais rapidamente possível, qualquer pedido de benefício financeiro ou qualquer outra vantagem indevida recebida por ele em relação ao Contrato.

- Estabelecer e manter, durante a vigência deste Acordo, as suas próprias políticas e procedimentos para garantir o cumprimento das Disposições contra a fraude aplicáveis e fazer com que sejam aplicadas conforme apropriado.

28. SANÇÕES INTERNACIONAIS.

O CLIENTE confirma que:

- A qualquer momento durante a vigência deste Acordo, realizará as suas atividades comerciais em conformidade com todas as leis, regulamentos e regimes de sanções impostos pelas autoridades competentes, incluindo, entre outros, o Gabinete de Controlo de Ativos Estrangeiros (OFAC), a ONU, as sanções do Reino Unido e da UE.

- Nem ele nem nenhum das suas Afiliadas está incluída em qualquer «lista de pessoas recusadas» (ou lista equivalente de sanções) em violação de restrições, sanções, leis ou regulamentos, e que nem ele nem as suas Afiliadas controlam ou são controladas por pessoas politicamente expostas.

- Possui e manterá, durante a vigência deste acordo, processos e controlos adequados para garantir e ser capaz de demonstrar o cumprimento desta cláusula.

O CLIENTE não permitirá que os Utilizadores acedam ou utilizem os produtos ou serviços objeto deste acordo em violação de qualquer lei ou regulamento de exportação ou sanções dos Estados Unidos ou em qualquer Território Restrito. Tal utilização e/ou acesso não é permitido pela SAGE e constituirá uma violação substancial deste Acordo, e quando a SAGE tiver conhecimento ou suspeitar que o CLIENTE (ou qualquer um dos seus Utilizadores) está a utilizar, a aceder ou a permitir de outra forma o acesso a partir de qualquer Território Restrito que viole tais leis ou regulamentos, a SAGE pode suspender imediatamente a utilização dos produtos e serviços da SAGE na medida em que considerar necessário e sem aviso prévio, e a SAGE notificará imediatamente o CLIENTE de tal suspensão e investigará qualquer possível infração.

O CLIENTE notificará imediatamente a SAGE se ele ou os as suas Afiliadas tiverem violado, ou se um terceiro tiver indícios razoáveis para declarar que o CLIENTE ou as suas Afiliadas violaram esta cláusula.

Caso a SAGE tenha motivos para suspeitar que o CLIENTE está a utilizar/aceder aos produtos ou serviços em violação desta cláusula, o CLIENTE prestará toda a colaboração e assistência à SAGE relativamente à sua utilização dos produtos e serviços da SAGE em conformidade com esta cláusula.

O CLIENTE indemnizará e manterá a SAGE isenta de qualquer perda, responsabilidade, danos, custos (incluindo despesas legais) e despesas incorridas pela SAGE ou pelos seus Afiliados como resultado do incumprimento por parte do CLIENTE (ou Utilizador) desta cláusula.

29. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Este Contrato é regido pela lei portuguesa, com exclusão de qualquer outra legislação.

Qualquer controvérsia relacionada com a interpretação ou execução do presente Contrato será da competência exclusiva dos Tribunais Judicias da Comarca do Porto, independentemente do local de execução do Contrato, do domicílio do requerido e com renúncia expressa a qualquer outro foro que lhes possa corresponder, na medida do máximo permitido por lei.

30. DADOS PESSOAIS

30.1 Cláusula dos signatários. Ambas as Partes informam que os Dados Pessoais dos signatários do presente Contrato serão tratados por cada Parte, na qualidade de Responsável pelo Tratamento, com a finalidade principal de gerir a relação contratual e, no caso de os dados se referirem a pessoas singulares de contacto da pessoa coletiva, adicionalmente para a manutenção da relação comercial entre as Partes.

Os Interessados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, supressão, oposição, limitação do Tratamento, portabilidade e o direito de não serem objeto de decisões individuais automatizadas, de forma que possam solicitar a intervenção humana no processo de tomada de decisões, enviando um e-mail para privacyiberia@sage.com. Se os Interessados considerarem que a resposta a qualquer um dos seus pedidos de direitos dos Interessados não é satisfatória, as Partes informam-nos do seu direito de apresentar uma reclamação contra a Parte que deu a resposta perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

As demais finalidades do Tratamento, bem como informações detalhadas sobre proteção de dados, podem ser consultadas na Declaração de Privacidade do site, https://www.sage.com/pt-pt/legal/privacidade-e-cookies/, informação que cada Parte se compromete a transmitir a qualquer representante ou pessoa de contacto cujos dados tenha fornecido à outra Parte no âmbito da relação contratual e que não intervenha como signatária do presente contrato.

30.2 Tratamento dos dados do CLIENTE. O CLIENTE aceita e reconhece que a SAGE, com o objetivo de executar o Contrato ou proteger a integridade do Serviço, pode aceder e/ou descarregar os Dados do Cliente.

A SAGE compromete-se a tratar os Dados do Cliente, de acordo com as condições definidas no Acordo de Tratamento de Dados Pessoais, acessível no seguinte link: https://www.sage.com/pt-pt/legal/termos-e-condicoes/sage-global-dpa/.

ANEXO 1. CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS SOLUÇÕES HOSPEDADAS NO MICROSOFT AZURE

Caso o CLIENTE contrate o alojamento do software da SAGE na nuvem, esse alojamento será feito na plataforma de aplicações Azure da Microsoft, nas condições especificadas nas Informações Legais da Microsoft Azure, que podem ser consultadas em Informações legais de https://azure.microsoft.com/pt-pt/support/legal/

Qualquer utilização do Serviço implica a aceitação sem reservas das referidas condições. Esta plataforma está acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Sujeito a operações de manutenção, situações de emergência ou qualquer outra situação não imputável à SAGE, a SAGE compromete-se a manter uma taxa de disponibilidade do Serviço de 99,5%.

A SAGE reserva-se o direito de suspender imediata e automaticamente a prestação do Serviço nos seguintes casos:

- para realizar operações de manutenção ou em caso de emergência;

- se a utilização do Serviço representar um risco para a segurança, comprometer a prestação do Serviço ou for considerada fraudulenta pela SAGE;

- em caso de tentativa de ataque ou ataque à segurança do Serviço;

- em caso de incumprimento pelo CLIENTE das suas obrigações nos termos do presente Contrato.

Sempre que possível, a SAGE informará antecipadamente o CLIENTE sobre a suspensão do Serviço, bem como sobre a duração dessa suspensão. Em caso de suspensão, a SAGE ficará isenta da sua obrigação de prestar o Serviço e não poderá ser considerada responsável por quaisquer danos decorrentes dessa suspensão.

ANEXO 2. CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS À SOLUÇÃO SAGE 50 CLOUD E SAGE FOR ACCOUNTANTS CLOUD

O Serviço será alojado nas infraestruturas e plataformas localizadas nos centros de dados da Onitelecom - Infocomunicações ou da Gigas Hosting, S.A. (sociedade detentora indireta de 100% do capital social da Onitelecom), doravante designada **«Onitelecom»**.

As informações relativas à utilização das infraestruturas e plataformas de alojamento da Onitelecom estão disponíveis em https: **/**www.oni.pt/wp-content/uploads/2023/11/IMP100_contrato_de_adesao_solucoes_empresariais_ONI_ED011.pdf e, no que diz respeito aos dados pessoais, em https: / www.oni.pt/en/privacy-policy/

Estas condições serão adicionadas às disposições estabelecidas no Acordo sobre Tratamento de Dados, na medida em que sejam aplicáveis.

O CLIENTE declara conhecer e aceitar as condições acima mencionadas da Onitelecom associadas à utilização das suas infraestruturas e plataformas e responderá perante a SAGE e os seus subcontratados por qualquer incumprimento das mesmas.

DISPONIBILIDADE MÉDIA ANUAL E COMPENSAÇÃO. A SAGE garante uma disponibilidade média anual de 95 por cento (percentagem total mínima de tempo em que o serviço está operacional), medida ao longo dos 12 meses que compõem cada ano civil, de acordo com a seguinte expressão:
Disponibilidade média = Σ (Unidades de serviço afetadas Evento i x Evento de inatividade i) / (Parque de unidades de serviço x Tempo de atividade anual)

- Unidades de serviço: Número de servidores privados;
- Evento: acontecimento que afeta o acesso ao serviço ou interrompe o seu uso normal;
- Evento de tempo de inatividade: tempo decorrido entre o início do evento e o restabelecimento da utilização normal do serviço (mesmo com solução provisória) medido em minutos;
- Parque de Unidades de Serviço: parque total de Servidores Privados;
- Tempo de atividade anual: Número de dias do ano em curso x 24 x 60 - medido em minutos.

No cálculo do tempo de indisponibilidade, são acumulados todos os períodos de indisponibilidade do serviço contratado que sejam imputáveis à plataforma de serviços gerida pela SAGE ao longo do ano civil em curso, calculados desde a deteção da incidência até à sua resolução.

Os seguintes eventos estão excluídos do cálculo dos tempos de indisponibilidade:

- Intervalos de trabalho ou manutenção programados;

- Eventos de Força Maior;
- Eventos externos à SAGE e fora do seu controlo;
- Atos, faltas ou omissões por parte do CLIENTE ou de funcionários, subcontratados ou agentes de terceiros, fora do controlo da SAGE;
- Causas imputáveis ao mau funcionamento dos equipamentos, sistemas ou aplicações do Cliente, exceto no caso de algum destes componentes estar sob a gestão total da SAGE;
- Avaria ou interrupção induzida pelo Cliente ou imputável ao Cliente;
- Situações de incompatibilidade ou vulnerabilidades associadas a sistemas operativos e softwares utilizados nas camadas que compõem a pilha de serviços, concretamente ferramentas de gestão ou agentes de monitorização/backup, não atualizados e/ou não suportados pelos seus respetivos fabricantes;
- Situações de indisponibilidade parcial decorrentes da existência de anomalias em áreas específicas.
- Suspensão e/ou cancelamento do serviço de acordo com o contrato;
- Pedidos de clientes que desencadeiam um teste sem que seja detetada qualquer falha;
- Solicitações do cliente que provocam alterações no serviço. São consideradas interrupções do Serviço imputáveis à SAGE as decorrentes de falhas no hardware/software dos equipamentos comuns partilhados, ou na infraestrutura física do Centro de Dados da ONI ou perda de conectividade entre o serviço de servidor privado e a Internet, e/ou rede privada.

Em caso de incumprimento do compromisso relativo ao nível médio anual de disponibilidade, o CLIENTE poderá obter uma compensação de acordo com o disposto a seguir:

Disponibilidade anual	Compensação sobre a quota anual
98% ou mais	0%
menos de 98%	5%

Caso sejam cumpridos os requisitos necessários para solicitar a compensação, o CLIENTE deve enviar um pedido por e-mail ou carta ao seu Gestor de Conta SAGE identificando o serviço, as datas, horas e períodos de indisponibilidade no prazo de 30 dias úteis a partir do evento em questão.

Esta indemnização, quando aplicável, será liquidada no primeiro mês do período contratual anual seguinte do CLIENTE (n+1), com base no resultado do balanço anual (ano civil N) de disponibilidade do serviço e será processada no mês seguinte.

A ausência de um pedido, de dados ou de informações baseadas nos sistemas SAGE que comprovem a indisponibilidade dos Serviços impedirá o CLIENTE de solicitar a compensação correspondente.

POLÍTICA DE REALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CÓPIAS DE SEGURANÇA. A infraestrutura inclui uma solução básica de cópia de segurança que guarda uma imagem dos servidores todos os dias, com um período de conservação de 7 dias.

A solução de cópia de segurança na nuvem é utilizada para realizar cópias de segurança diárias da base de dados e dos ficheiros que suportam a utilização do serviço, com um período de retenção de até 15 dias, desde que os dados comprimidos não excedam 1 GB. Caso contrário, serão mantidos até 7 dias de retenção da cópia de segurança completa.

O CLIENTE poderá, mediante pedido formal e devidamente fundamentado, solicitar a reposição de uma cópia de segurança da base de dados e/ou dos ficheiros de suporte para a utilização do Serviço, uma vez por mês, exclusivamente nos seguintes casos legitimamente reconhecidos: (i) corrupção ou falha técnica que comprometa a integridade dos dados, (ii) migração para ambientes de alojamento diferentes, (iii) criação de ambientes isolados para testes ou formação, ou (iv) acesso a dados históricos para fins legais, desde que isso não implique qualquer alteração dos registos contabilísticos ou de faturação ativos. A SAGE reserva-se o direito de avaliar a legitimidade do pedido, podendo recusar a sua execução sempre que este tenha como objetivo reverter operações contabilísticas ou de faturação previamente registadas, ou de qualquer forma comprometer os princípios de imutabilidade e rastreabilidade dos dados, de acordo com a legislação fiscal portuguesa, nomeadamente a Portaria n.º 8632/2014, o Decreto-Lei n.º 28/2019 e os requisitos do Selo de Validação AT (SVAT). Solicitações adicionais à periodicidade mencionada poderão ser executadas mediante orçamento prévio e aprovação expressa por parte do CLIENTE, exigindo igualmente fundamentação e validação por parte da SAGE.

ANEXO 3. FATURAÇÃO ELETRÓNICA, COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FATURAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE EM TEMPO REAL

Os serviços «Faturação Eletrónica Sage», "Comunicação de Documentos de Faturação" e "Comunicação de Documentos de Transporte" em tempo real à Agência Tributária (doravante "**os Serviços em tempo real"**) integrados nas aplicações da SAGE estão disponíveis para os clientes que tenham um contrato ativo com a SAGE e que o tenham contratado de acordo com as condições comerciais em vigor no momento da contratação.

Acesso aos Serviços em tempo real

1. Os Serviços em tempo real estão disponíveis, integrados nas aplicações de faturação, juntamente com as funcionalidades associadas à criação de documentos, para os documentos indicados pela Autoridade Tributária (AT) como elegíveis para comunicação, quando a sua elaboração estiver prevista na aplicação.

2. A utilização dos Serviços em tempo real é regida pelo presente Contrato e pelas especificações incluídas no presente Anexo. A SAGE reserva-se o direito de atualizar e modificar os presentes T&C periodicamente. O CLIENTE ou Utilizador pode consultar a versão atualizada dos TC em qualquer momento, acedendo aos URLs específicos indicados nas condições particulares de cada serviço. Todas as funcionalidades dos Serviços em tempo real estão sujeitas às condições estabelecidas no presente Contrato e a sua violação habilita a SAGE a suspender o serviço correspondente.

3. Para a comunicação dos dados à Administração Tributária e a prestação dos serviços Web por parte desta, o CLIENTE deve conhecer e aceitar as condições estabelecidas pela Administração Tributária, que são totalmente alheias à SAGE. O Cliente pode consultar essas condições no seguinte link: https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_ao_contribuinte/Negocios/Faturacao/Regras_mecanismos_comunicacao/e_Fatura/Documents/Contrato_de_adesao-ws.pdf

Condições gerais de utilização

1. O CLIENTE e o Utilizador são os únicos e exclusivos responsáveis por manter a segurança das suas credenciais que permitirão comunicar os Documentos à Autoridade Tributária (AT) através dos Serviços Sage. A SAGE nunca será responsável por qualquer perda ou dano resultante do incumprimento por parte do CLIENTE ou do Utilizador ou do incumprimento desta obrigação de segurança.

2. As credenciais do Utilizador serão transferidas do Serviço Sage para um serviço intermédio alojado na nuvem Microsoft Azure, que se encarrega de comunicar os documentos à Autoridade Tributária.

3. O CLIENTE ou Utilizador reconhece e aceita que é o único e exclusivo responsável por todo o conteúdo, dados ou informações que introduzir, registar, processar, transmitir ou divulgar através dos Serviços Sage. Não poderá utilizar o Serviço para fins ilegais, fraudulentos ou não autorizados.

4. O CLIENTE ou Utilizador é responsável por monitorizar a correta execução dos Serviços e por verificar se os documentos que deseja enviar foram efetivamente transmitidos e recebidos pela Autoridade Tributária (AT) ou por quaisquer outros destinatários legalmente exigidos. A SAGE não se responsabiliza, em caso algum, e por qualquer título

(seja civil, fiscal, penal, administrativo ou outro) pelo conteúdo desses documentos nem por falhas de transmissão resultantes da falta de monitorização ou verificação por parte do CLIENTE ou Utilizador. Em especial, a SAGE declina toda a responsabilidade por sanções impostas pela AT em consequência do incumprimento por parte do CLIENTE ou Utilizador dos presentes T&C, e especialmente pela falta de supervisão na comunicação dos documentos.

5. O Utilizador declara ainda dispor de todos os direitos, autorizações e consentimentos necessários para a utilização desses conteúdos, comprometendo-se a isentar e indemnizar a SAGE por qualquer perda, custo, despesa ou dano resultante de reclamações de terceiros relacionadas com esses conteúdos ou com a transmissão (ou omissão de transmissão) dos mesmos.

6. O CLIENTE ou Utilizador não pode utilizar os Serviços em tempo real para qualquer fim ilegal/ilícito, fraudulento ou não autorizado.

7. A SAGE poderá, a qualquer momento, suspender ou interromper total ou parcialmente o acesso aos Serviços em tempo real, com ou sem aviso prévio, sempre que necessário por razões técnicas internas ou externas, tais como operações de manutenção preventiva ou corretiva, atualizações, melhorias de funcionalidades ou qualquer outra intervenção de natureza técnica.

8. O utilizador aceita expressamente que a SAGE lhe forneça automaticamente as modificações e correções como parte dos Serviços Sage.

9. Os Serviços em tempo real são prestados através da Internet, pelo que a SAGE não se responsabiliza pela falta de conectividade ou funcionamento da Internet e pela consequente impossibilidade da sua utilização.

Serviço «Faturação Eletrónica Sage»

Este Serviço permite enviar ao destinatário da fatura um e-mail com um link a partir do qual poderá descarregar o documento em formato pdf, garantindo a autenticidade da origem e a integridade do conteúdo do documento através da aplicação de uma assinatura eletrónica avançada, bem como a não repudiação da origem e receção das mensagens.

O CLIENTE é responsável por contratar um QTSP (Qualified Trust Service Provider) que forneça serviços de assinatura qualificada, para aplicar uma assinatura ou selo qualificado no documento antes de ser enviado.

Este Serviço não armazena os PDF, pelo que o CLIENTE é responsável por armazenar os PDF enviados durante 10 anos a partir da data da sua emissão, ao abrigo do Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 28/2019.

Serviço «Comunicação de documentos de faturação em tempo real» (serviços Web)

Este Serviço permite a comunicação pela Internet entre o Serviço Sage contratado pelo CLIENTE e um servidor Sage na nuvem, que por sua vez se comunica com o servidor da Agência Tributária, o que permite simplificar os processos de segurança e atualização para o CLIENTE.

O servidor Sage na nuvem armazena os Dados do Cliente necessários para o processo de comunicação dos documentos de faturação à Agência Tributária.

Serviço «Comunicação dos documentos de transporte em tempo real» (serviços Web)

Este Serviço de «Comunicação dos Documentos de Transporte» à Autoridade Tributária (AT) concretiza-se na comunicação via Internet entre o Serviço Sage contratado pelo CLIENTE e um servidor Sage na nuvem que, por sua vez, comunica com o servidor da Autoridade Tributária, permitindo assim simplificar os processos de segurança e atualizações no cliente.

No servidor Sage na nuvem são guardados os dados provenientes do Serviço Sage contratado pelo CLIENTE e necessários ao processo de comunicação dos Documentos de Transporte à AT e com vista à obtenção do código de identificação do documento atribuído pela AT.

Termos e Condições da Sage Portugal válidos até 08/09/2026